

LEI Nº 1.556 DE 13 DE MAIO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.840,05 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos) e dá outras providências.”

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 180.840,05 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO

02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

02.01.04.121.00002.1.016. Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.0000. Equipamentos e Material Permanente (1263).....R\$ 3.000,00

(Recurso: Livre)

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secretária Municipal da Administração e Órgãos Subordinados

03.01.04.122.00002.1.006. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.0000. Equipamentos e Material permanente (35).....R\$ 25.000,00

(Recurso Livre)

03.01.04.306.00137.116. Manutenção do Auxílio Alimentação ao Servidor...R\$ 22.000,00

(Recurso Livre)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

10.301.00124.2.054. Manutenção do Plano Integrado de Saúde Pública

3.3.9039.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (236)R\$ 50.000,00

(Recurso:ASPS)

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

08.01.SMADS e Órgãos Subordinados

08.01.18.542.00103.2.023. Coleta, Reciclagem e Industrialização do Lixo

3.3.90.36.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(996).....R\$ 80.840,05

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 180.840,05

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

01.01.01.031.00001.1.001. Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000. Equipamentos e Material Permanente (1).....R\$ 6.600,00

01.01.01.031.00001.1.004. Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações(21).....R\$ 40.000,00

01.01.01.031.00001.2.001. Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.0000. Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(2).....R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.0000. Obrigações Patronais(3).....R\$ 6.000,00

3.1.90.16.00.0000. Outras Despesas Variáveis-Pessoa Física(4).....R\$ 2.540,05

3.3.90.14.00.0000. Diárias-Pessoal Civil(6).....R\$ 24.000,00

3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo(7).....R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00.0000. Passagens e Despesas com Locomoção(8).....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.0000. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(9).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10).....R\$ 4.400,00

3.3.90.47.00.0000.Obrigações Tributárias e Contributivas(22).....R\$ 800,00

01.01.01.031.00001.2.003. Recepção e Homenagens

3.3.90.31.00.0000. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras(11).....R\$ 1.500,00

01.01.01.031.00001.2.004.Manutenção Sede Própria Câmara Municipal

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(25).....R\$ 3.000,00

01.01.01.031.00001.2.005. Manutenção do Sistema Informatizado

3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo(12).....R\$ 4.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 180.840,05

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI

Secretário Munic. de Administração e Fazenda